

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



*Ao Senhor*

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**

*PREFEITO MUNICIPAL*

*NESTA,*

*Solicito de V.Ex.<sup>a</sup> autorização para a contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores presentes no município de rosário da limeira.*

*A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido.*

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNL	QUANT.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PRESENTES NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.	OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	Serviços	17	RS 1.000,00	RS 17.000,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.<sup>a</sup> que o custo previsto, nesta data é de RS 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme orçamentos em anexo.

*Cordialmente.*

*Município de Rosário da Limeira MG. 23 de abril de 2021.*

**Requisitante**

**ROSIMEIRY CRISTINA CURI RIBEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**



# ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ: 15.378.791/0001-65 I.E.: 001.947381.0091

PRL DA RUA AGENOR NUNES DE SIQUEIRA, Nº 436, SALA A - NOVA RIO BRANCO- VISCONDE DO RIO BRANCO - MG - CEP: 36.520-000

TEL: (32) 3551-5342 CEL: (32) 9 8461-2404 / (32) 9 9981-9072

e-mail: iluminarcontato@hotmail.com

## PROPOSTA:

À Prefeitura Municipal de Rosário Da Limeira/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA)	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG	SERVIÇOS	R\$1.700,00	R\$1.700,00 POR DIA

R\$1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS) POR DIA.

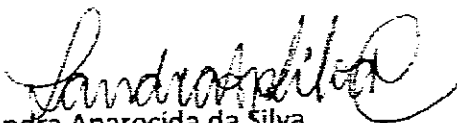
ESSE VALOR ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS COM FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, EPI'S, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK ISOLADO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA.

FICA POR CONTA DO MUNICÍPIO A REMOÇÃO DOS GALHOS.

Orçamento válido por 30 dias.

Desde já agradeço e me encontro à disposição para maiores esclarecimentos.

Visconde do Rio Branco, 04 de FEVEREIRO de 2021.

  
Sandra Aparecida da Silva.

Sócia Administradora.

**15.378.791/0001-65**  
**ILUMINAR SERVIÇOS**  
**ELETRICOS LTDA ME**  
 PRL da Rua Agenor Nunes Siqueira, 436 - Sala A  
 Bairro Nova Rio Branco  
 CEP 36.520-000 - Visconde do Rio Branco - MG



Fwd: Enc: Empresa Renascer Eletrificoes

roseny3j@outlook.com <roseny3j@outlook.com>

Ter, 02/02/2021 14:21

Para: matheus.braga7@live.com <matheus.braga7@live.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Rosemery Curi <rosecuri@yahoo.com.br>

Data: 2 de fev de 2021 13:13

Assunto: Enc: Empresa Renascer Eletrificoes

Para: Roseny Cerqueira <roseny3j@outlook.com>

Cc:

Enviado do Yahoo Mail no Android

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** "Joselmo Moreira" <joselmomoreira123@gmail.com>

**Para:** "rosecuri@yahoo.com.br" <rosecuri@yahoo.com.br>

**Cc:**

**Enviada:** sex, 29 29e jan 29e 2021 às 18:45

**Assunto:** Empresa Renascer Eletrificoes

Segue aos anexos a Empresa Renascer Eletrificacoes CNPJ: 40.445.111/0001-26 A Empresa Renascer Eletrificacoes será executado o serviço de poda de árvores. Equivalente as diárias de 1000 Reais semelhante aos horários das 07:30 as 11:00 hs , logo após intervalo do almoço, reiniciando novamente as 12:00 até as 17:00. O serviço será acompanhado por funcionários da Prefeitura local .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DESPACHO:**

*Defiro a contratação de empresa para a prestação dos serviços conforme solicitados, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 23 de abril de 2021.*

---

*José Maria Pinto da Silva*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



AO

*Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira MG,*

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.07.00.20.122.007.2.0066 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

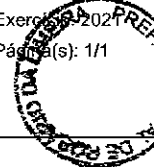
*Município de Rosário da Limeira MG, 23 de abril de 2021.*

---

*Odair José da Silva*

CONTADOR

CRC-MG 90.072



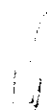
### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 042, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.07.00.20.122.0007.2.0066	00.01.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	RS 17.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 17.000,00</b>

**Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.  
Atenciosamente.**

Rosário da Limeira, 23/04/2021

  
\_\_\_\_\_  
Odair Jose da Silva  
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



*Ao*

*Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira MG*

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o serviço foi executado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

*Município de Rosário da Limeira MG, 23 de abril de 2021.*

*Rosana Maria Gomes*

*Tesoureira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



À

**Comissão Permanente de Licitação**

**Departamento de Licitações**

**Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.**

**Assunto:** contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores presentes no Município de Rosário da Limeira.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a contratação pretendida.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNL	QUANT.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PRESENTES NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.	OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	Serviços	17	RS 1.000,00	RS 17.000,00

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente de Rosário da Limeira/MG. Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida.

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à confiabilidade de quem os realiza.

Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à contratação do referido objeto, além do custo para o ente público.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **JOSELMO M. DE PAULA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **40.445.111/0001-26** com endereço comercial na Rua Aristóteles Rodrigues Ferreira, Nº 19, bairro Planalto na cidade de Muriaé/MG, é a mais adequada a ser contratada para a prestação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



dos serviços do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de **RS 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 23 de abril de 2021.

**Atenciosamente.**

---

*ROSIMEIRY CRISTINA CURI RIBEIRO*  
*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PORTARIA 025/2021**

**“Designa Comissão Permanente de Licitação.”**

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o dispositivo no Art. 104, II, “d”, da respectiva lei Orgânica .

Resolve:

Art. 1º: Designa os servidores: **Charles Augusto Adão Pinto, Rosiane Maria de Oliveira Gomes, Michel Lainer de Freitas da Silva**, tendo como suplente a servidora **Márcia Ribeiro dos Reis** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sendo o primeiro designado para exercer as funções de presidente.

Art. 2º: Caberá ao presidente e a respectiva comissão permanente, instaurar, analisar e julgar todos os procedimentos licitatórios.

Art.3º: Ao Prefeito caberá homologar o julgamento, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa, cabendo ao pregoeiro adjudicar o objeto da licitação, exceto quando impetrado recurso, onde caberá ao prefeito adjudicar o objeto.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1542317806



IDENTIFICAÇÃO  
NOME  
JOSE FERREIRA DE PAULA  
ELIZETE MORAIRA DE PAULA

ESTADO ACC CATEGORIA  
AB

034 30763308 28/06/2022 1ª REGISTRAÇÃO 11/11/2004

15

MINAS GERAIS

21707102588  
92519245768



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSELMO M. DE PAULA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100004322

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MURIAE

Local

18 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidência da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31112326639 em 18/01/2021 da Empresa JOSELMO M. DE PAULA, Nire 31112326639 e protocolo 21162034-18/01/2021. Autenticação: A6A18B7C1B4451EAC069388E6A12566D1F6B3BBB. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.034-3 e o código de segurança zSbw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSELMO MOREIRA DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE PAULA		(mãe) ELIZETE MOREIRA DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1979	IDENTIDADE (número) MG13083637	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL GUINECONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ARISTOTELES RODRIGUES FERREIRA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 36883136	
MUNICÍPIO MURIAE	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSELMO M. DE PAULA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARISTOTELES RODRIGUES FERREIRA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 36883136	
MUNICÍPIO MURIAE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUINECONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4742300 Atividades secundárias: 4321500 4329104	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 15/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100004322



MG1042578



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112326639 em 18/01/2021 da Empresa JOSELMO M. DE PAULA, Nire 31112326639 e protocolo 211620343 18/01/2021. Autenticação: A6A18B7C1B4451EAC069388E6A12566D1F6B3BBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.034-3 e o código de segurança zSbw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
 Código da Natureza Jurídica **2135**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_

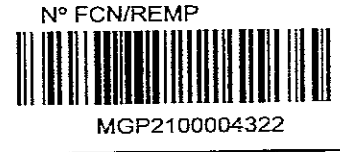
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **JOSELMO M. DE PAULA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**MURIAE**  
Local

18 Janeiro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Capa de Processo

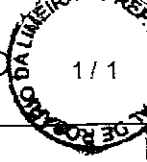
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.034-3	MGP2100004322	18/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
040.994.126-36	JOSELMO MOREIRA DE PAULA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSELMO MOREIRA DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE PAULA		(mãe) ELIZETE MOREIRA DE PAULA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1979	IDENTIDADE (número) MG13083637	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 040.994.126-36	
		EMAIL GUINECONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ARISTOTELES RODRIGUES FERREIRA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 36283136
MUNICÍPIO MURIAE			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSELMO M. DE PAULA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARISTOTELES RODRIGUES FERREIRA			NÚMERO 19
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO	CEP 36283136
MUNICÍPIO MURIAE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL GUINECONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4742300 Atividades secundárias 4321500 4329104	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE exterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente pessoal) - campo de preenchimento obrigatório			
DATA DA ASSINATURA 15/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100004322



M310442578



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112326639 em 18/01/2021 da Empresa JOSELMO M. DE PAULA, Nire 31112326639 e protocolo 21162034318/01/2021. Autenticação: A6A18B7C1B4451EAC069388E6A12566D1F6B3BBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.034-3 e o código de segurança zSbw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinatura)





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/162.034-3, em 18/01/2021 da empresa: JOSELMO M. DE PAULA, nire: 3111232663-9, foi deferido digitalmente sob o número 31112326639, em 18/01/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.994.126-36	JOSELMO MOREIRA DE PAULA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.994.126-36	JOSELMO MOREIRA DE PAULA

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2021, às 16:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/162.034-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31112326639 em 18/01/2021 da Empresa JOSELMO M. DE PAULA, Nire 31112326639 e protocolo 21162034-18/01/2021. Autenticação: A6A18B7C1B4451EAC069388E6A12566D1F6B3BBB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.034-3 e o código de segurança zSbw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

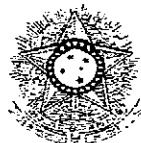
**Nome: JOSELMO M. DE PAULA**  
**CNPJ: 40.445.111/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2-10-2014.  
Emitida às 14:58:22 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/10/2021.  
Código de controle da certidão: **3C66.D69E.A42C.135C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSELMO M. DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.445.111/0001-26

Certidão nº: 9334741/2021

Expedição: 16/03/2021, às 10:30:07

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSELMO M. DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.445.111/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSELMO M DE PAULA  
CNPJ: 40.445.111/0001-26

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Março de 2021 às 10:30

MURIAÉ, 16 de Março de 2021 às 10:30

**Código de Autenticação:** 2103-1610-3008-0422-4685

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
16/03/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
14/06/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSELMO M. DE PAULA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003943934.00-70

CNPJ/CPF: 40.445.111/0001-26

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ARISTOTELES RODRIGUES FERREIRA

NÚMERO: 19

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PLANALTO

CEP: 36883136

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000453787389

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.445.111/0001-26  
**Razão Social:** JOSELMO M DE PAULA  
**Endereço:** ARISTOTELES RODRIGUES FERREIRA / PLANALTO / MURIAE / MG /  
36883-136

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2021 a 05/05/2021

**Certificação Número:** 2021040605261263847357

Informação obtida em 23/04/2021 08:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

Emitida em:	<b>29/03/2021</b>	Válida até:	<b>27/06/2021</b>	Nº Certidão:	<b>0958</b>
-------------	-------------------	-------------	-------------------	--------------	-------------

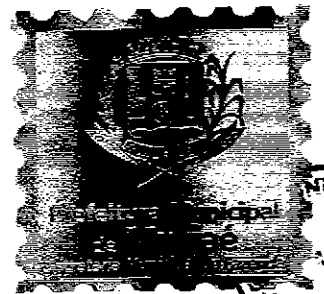
**Identificação do Contribuinte**

Nome: <b>JOSELMO M. DE PAULA</b>			
CNPJ/CPF: <b>40.445.111/0001-26</b>		Inscrição Cadastro Fiscal: <b>10020780</b>	
Endereço: <b>RUA ARISTOTELES RODRIGUES FERREIRA</b>		Número: <b>19</b>	Complemento:
Bairro: <b>PLANALTO</b>	Cidade: <b>MURIAE</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>36.883-136</b>

À vista do requerimento do interessado protocolizado em 25/03/2021 sob o nº 04.215/2021, nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

**QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO**



*Rodrigo dos Santos Machado*  
**Rodrigo dos Santos Machado**  
 Chefe do Setor de Tributos  
 Observações

*Francisco de Assis Souza Junior*  
**Francisco de Assis Souza Junior**  
 Secretário Municipal de Fazenda  
 Secretário Municipal de Fazenda

SEM OBSERVAÇÕES:

.....





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.445.111/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/01/2021</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JOSELMO M. DE PAULA</b>
------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RENASCER ELETRIFICACOES</b>	PORTE <b>ME</b>
--------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
-----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R ARISTOTELES RODRIGUES FERREIRA</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>36.883-136</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANALTO</b>	MUNICÍPIO <b>MURIAE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GUINECONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3721-8461</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2021</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 10:27:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.445.111/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2021
NOME EMPRESARIAL JOSELMO M. DE PAULA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENASCER ELETRIFICACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARISTOTELES RODRIGUES FERREIRA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 36.883-136	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO MURIAE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO GUINECONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (32) 3721-8401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 5\*, de 17 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 10:27:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Ao Exmo Sr.**

José Maria Pinto da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

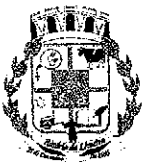
**ASSUNTO:** contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores presentes no Município de Rosário da Limeira.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNL	QUANT.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PRESENTES NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.	OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	Serviços	17	RS 1.000,00	RS 17.000,00

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação da empresa. De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a Secretaria de Saúde, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a contratação de tal serviço, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão da necessidade e do valor já apontado.

Indica a empresa **JOSELMO M. DE PAULA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **40.445.111/0001-26** com endereço comercial na Rua Aristóteles Rodrigues Ferreira, Nº 19, bairro Planalto na cidade de Muriaé MG, como a mais adequada a ser contratada para a prestação dos serviços do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº - 02.07.00.20.122.007.2.0066 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**É o relatório. Opinamos.**

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retro mencionada, diante da necessidade de tal contratação dos serviços.

Conforme se pode constatar do procedimento em epigrafe, há premente necessidade de contratação do objeto pretendido, vez que é essencial atender a necessidade da Secretaria de Agricultura.

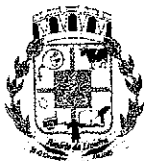
Ademais, é sabido que não há tempo hábil e necessidade de realização de licitação específica, visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de item em situações em que o valor for considerado em até 10% nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, vejamos.

Art. 24 – É dispensável a licitação;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados, além da apresentação de toda a documentação apresentada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 23 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

**Charles Augusto Adão Pinto**

**Presidente**

**Michel Lainer de Freitas da Silva**

**Membro**

**Rosiane Maria de Oliveira Gomes**

**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Rosário da Limeira/MG, 23 de abril de 2021.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da empresa:

**JOSELMO M. DE PAULA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **40.445.111/0001-26** com endereço comercial na Rua Aristóteles Rodrigues Ferreira, Nº 19, bairro Planalto na cidade de Muriaé/MG, para a prestação de serviços de poda e corte de árvores presentes no município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido e em conformidade com a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Atenciosamente,

**Charles Augusto Adão Pinto**

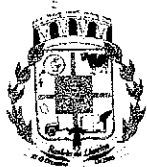
**Presidente**

**Michel Lainer de Freitas da Silva**

**Membro**

**Rosiane Maria de Oliveira Gomes**

**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021**  
**DISPENSA Nº 012/2021**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PRESENTES NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **JOSELMO M. DE PAULA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **40.445.111/0001-26** com endereço comercial na Rua Aristóteles Rodrigues Ferreira, Nº 19, bairro Planalto na cidade de Muriaé/MG, para a prestação de serviços de poda e corte de árvores presentes no município de Rosário da Limeira/MG. A empresa deverá executar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido e em conformidade com a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

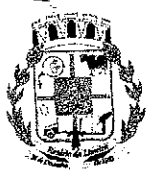
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNL	QUANT.	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PRESENTES NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.	OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	Serviços	17	RS 1.000,00	RS 17.000,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.<sup>a</sup> que o custo previsto, nesta data é de **RS 17.000,00** (dezesete mil reais), conforme orçamentos em anexo.

**Publique-se.**

Rosário da Limeira MG, 23 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado,  
por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23/04/2021

*Charles Augusto Adão Pinto*

---

Charles Augusto Adão Pinto

Presidente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PRESENTES NO  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

**CONTRATO Nº 019/2021**

**CONTRATANTE**

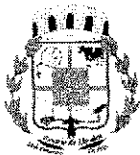
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232 - CENTRO.  
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000  
TEL (32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**CONTRATADO**

Razão Social: JOSELMO M. DE PAULA – ME  
Logradouro: RUA ARISTOTELES RODRIGUES FERREIRA, Nº 19.  
BAIRRO PLANALTO  
Cidade: MURIAÉ/MG - CEP: 36.883-136  
CNPJ: 40.445.111/0001-26  
Tel.: (32) 3721-8401

Aos dias 23 do mês de abril de dois mil e vinte a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ MF sob o nº 01.616.837/0001-22, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, centro nesta cidade de Rosário da Limeira MG, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. José Maria Pinto da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 571.800.086-72 e a Empresa JOSELMO M. DE PAULA - ME, inscrito no CNPJ nº 40.445.111/0001-26, com sede na Rua Aristóteles, nº 19, CEP 36.883-136 na cidade de Muriaé MG, neste ato representada pelo(a) o (a) Sr(a) JOSELMO M. DE PAULA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 040.994.126-36 e Cédula de Identidade nº 13.083.637 SSP/MG, residente e domiciliado no município de MURIAÉ/MG, Denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,  
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.666/93, atualizada, resultante do Procedimento Administrativo sob nº 042/2021, conforme Dispensa nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO**

**Cláusula Primeira.** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores presentes no município de Rosário da Limeira.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores presentes no município de Rosário da Limeira.	Os serviços serão executados em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	Serviços	17	RS 1.000,00	RS 17.000,00

**DOCUMENTOS E ANEXOS**

**Cláusula Segunda.** Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA e demais documentos.

**VALOR**

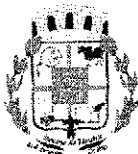
**Cláusula Terceira.** Dá-se ao presente instrumento o valor de **RS 17.000,00** (dezesete mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula Quarta.** O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Cláusula Quinta.** As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.07.00.20.122.007.2.0066 **MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

DE AGRICULTURA – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

### PRAZO E CONDIÇÕES

**Cláusula Sexta.** Os serviços deverão ser prestados a contar da data de assinatura do respectivo contrato, encerrando - se em 31 de dezembro de 2021. Nesse sentido, o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, quando da aquisição e/ou direcionamento de veículo próprio do município, desde que haja a comunicação formal ao licitante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

**Cláusula Sétima.** O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio emendamento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

**Cláusula oitava.** O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

### DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

**Cláusula Nona.** A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do serviço ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

**Cláusula Décima.** Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

- I. Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.
- II. Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- III. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- IV. Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.
- V. Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.
- VI. O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá ensejar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa, por cada infração cometida, de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data da ocorrência ou de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato:

### DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

**Cláusula Décima Primeira.** Obriga-se o contratante:

- I. Efetuar o pagamento no respectivo vencimento.
- II. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula Décima Segunda.** A fiscalização ficará a cargo do CONTRATANTE e será realizada por servidor ou empresa especialmente contratada para esse fim, que terá a atribuição de, entre outras, atestar a execução do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

### DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

**Cláusula Décima Terceira.** As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

**Cláusula Décima Quarta.** A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

**Cláusula Décima Quinta.** Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

### DO REAJUSTE

**Cláusula décima sexta.** O preço dos serviços ora contratado será fixo e irrevogável até 10 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses sucessivos até 60 (sessenta) meses, com fundamento legal no que estabelece o Art. 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os preços dos serviços acima mencionados poderão ser reajustados anualmente, através do índice INPC.

### DA RESCISÃO

**Cláusula Décima Sétima.** O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93.

**Cláusula Décima Oitava.** A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

**Cláusula Décima Nona.** Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/93.

### DO FORO

**Cláusula Vigésima.** Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Vigésima Primeira.** O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 23 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**JOSELMO M. DE PAULA - ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**Partes:** Município de Rosário da Limeira/MG e **JOSELMO M. DE PAULA - ME** – CNPJ:  
**40.445.111/0001-26.**

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de poda e corte de árvores presentes no município de rosário da limeira.

**Valor:** Valor total do Contrato R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**Vigência:** 23 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Assinatura:** 26 de abril de 2021.

**José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.**

**Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente EXTRATO.**

Rosário da Limeira MG, 23 de abril de 2021.

**Charles Augusto Adão Pinto**  
**Presidente de Comissão de Licitação**



Contratante:  
Município de Rio Espera/MG.  
**LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Amanda de Cássia da Cruz  
Código Identificador:9F71EA93

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**  
**RERRATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a "RERRATIFICAÇÃO" referente ao Processo Licitatório nº 040/2021, Edital 029/2021, Registro de Preço nº 022/2021, Pregão Presencial nº 022/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como serviços mecânicos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos constantes no anexo I, existentes na Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira ou conveniados com esta. Tal rerratificação se dá pela necessidade de adequação do objeto. Desta forma, altera-se a data de abertura deste Processo. Onde se lê abertura 28/04/2021 às 14h30min, leia-se abertura dia 06/05/2021 às 14h30min. Todas as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O Edital rerratificado poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 23/04/2021.

Publicado por:  
Admilso Antonio da Silva  
Código Identificador:BD31DBC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº016-A/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL 019/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: AUGUSTO PNEUS EIRELL. Inscrito no CNPJ nº 35.809.489/0001-21. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de PNEUS NOVOS, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados, serviços de cola, tudo conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata: R\$ 694.155,60 (seiscentos e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2021

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº016-B/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL 019/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Inscrito no CNPJ nº 07.759.935/0001-03. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de PNEUS NOVOS, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados, serviços de cola, tudo conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata: R\$ 300.570,00 (trezentos mil e quinhentos e setenta reais). 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2021

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº016-C/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL 019/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: VILLAR GUIMARAES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP. Inscrito no CNPJ nº 10.753.691/0001-58. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de PNEUS NOVOS, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados, serviços de cola, tudo conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata: R\$ 322.859,20 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2021

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Mathaus José Braga  
Código Identificador:44FE7B53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021**

**DISPENSA Nº 012/2021**

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **JOSELMO M. DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.445.111 0001-26, com endereço comercial na RUA ARISTOTELES RODRIGUES FERREIRA, Nº 19, BAIRRO PLANALTO, Cidade: MURIAÉ MG - CEP: 36.883-136, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 042/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E JOSELMO M. DE PAULA - ME.**

**OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de PODA E CORTE DE ÁRVORES PRESENTES NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA.**

**VALOR: O valor total é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 25 de Abril de 2021.

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Mathaus José Braga  
Código Identificador:30685838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**  
**RERRATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a seguinte "RERRATIFICAÇÃO" referente ao Pregão Eletrônico 005/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Tal rerratificação se dá pelo atraso no cadastramento do Edital junto à Plataforma www.blcompras.org.br. Assim, tendo em vista a Rerratificação,